



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



## LEI Nº 2.860 DE 16 DE ABRIL DE 2.014.

**“ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313/2007, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.313, de 14 de novembro de 2.007, o qual terá a seguinte redação:

**“Artigo 6º** - A Plenária do COMDEMA será composta de forma paritária por representantes titulares e suplementes de Órgãos Públicos e da Sociedade Civil, da seguinte forma:

- I – 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- II – 01 (um) representante da Promotoria de Justiça;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico;
- VI – 01 (um) representante da concessionária prestadora dos serviços de saneamento básico no Município;
- VII – 01 (um) representante de associação dos produtores rurais do Município;
- VIII – 01 (um) representante de associações de bairro;
- IX – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais no Município;
- X – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- XI – 01 (um) representante do Clube de Serviços Interact de Quatá;
- XII – 01 (um) representante do Clube de Serviços Rotaract Clube de Quatá.”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 16 de Abril de 2.014.

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM